

São Mateus/ES, 30 de março de 2026.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de Moção, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 06/04/2026.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VALDIRENE BERNADINO
VEREADORA



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Moção nº 002/2026

A Vereadora infrafirmada, REQUER QUE, após tramitação regimental, seja consignado **VOTO DE CONGRATULAÇÃO ao senhor LUIZ GERALDINO, mestre sanfoneiro e importante referência da cultura popular mateense.**

Que se transmita o respectivo Certificado de Congratulação às homenageadas.

JUSTIFICATIVA:

Nascido em Nativo de Barra Nova, Luiz Geraldino é amplamente reconhecido como um dos fundadores do forró de Itaúnas, consolidando-se como uma das mais emblemáticas figuras da música tradicional do município de São Mateus e de toda a região norte do Espírito Santo.

Ao som de sua sanfona, acompanhado da zabumba e do triângulo, levou alegria, identidade e pertencimento às festas populares, aos encontros comunitários e às celebrações culturais, marcando gerações com o autêntico forró pé-de-serra. Sua música ecoou desde os cabarés do Sítio Histórico Porto de São Mateus até as tradicionais festas juninas, alcançando, com protagonismo, os consagrados Festivais de Forró de Itaúnas.

Homem simples, trabalhador e dedicado à família, foi casado com Rita Martins Geraldino, com quem construiu uma família de sete filhos, sustentando-os com dignidade por meio da música e de diversas atividades ao longo de sua vida.

Descendente de pessoas escravizadas, Luiz Geraldino carrega em sua trajetória as marcas de um passado de dor e resistência. Enfrentou, ao longo de sua vida, episódios de racismo e discriminação, sendo, inclusive, submetido a situações humilhantes, como a imposição de entrar pela porta dos fundos para exercer sua arte. No entanto, foi com sua música, sua humildade e sua grandeza humana que rompeu barreiras, conquistando respeito, admiração e reconhecimento que perduram até os dias atuais.

Desde muito jovem, aos treze anos de idade, revelou seu talento musical, herdado de sua família, construindo uma trajetória sólida, enraizada na cultura popular e na tradição oral, tornando-se símbolo vivo da resistência cultural e da identidade do povo mateense.

Sua história de vida encontra-se também registrada na obra *“Os Últimos Zumbis”*, de Maciel de Aguiar, na qual figura como um dos personagens centrais — sendo, atualmente, o único ainda vivo entre os retratados, aos 92 anos, o que reforça ainda mais a relevância de sua memória e legado.



Luiz Geraldino é, portanto, a própria expressão da cultura viva de São Mateus. Pioneiro do forró em Itaúnas, ajudou a construir as bases do que hoje se tornou um dos mais importantes movimentos culturais do Brasil, onde a sanfona, a zabumba e o triângulo embalam noites memoráveis sob o céu de Itaúnas, eternizando histórias, afetos e tradições.

Diante de toda sua contribuição, esta Casa de Leis reconhece em Luiz Geraldino não apenas um músico, mas um verdadeiro mestre da cultura popular, guardião da memória e da identidade de um povo.

Que sua trajetória siga sendo celebrada, respeitada e preservada como patrimônio imaterial da cultura mateense.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 30 de março de 2026.

VALDIRENE BERNADINO PIRES

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350034003400350038003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em **30/03/2026 16:15**

Checksum: **344B8EFA44CACB350EB5B22F6A189FDBD805A24AFE2C7341FB3D8FD5DCCF9CBC**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350034003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.